



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

#### DECRETO Nº 1274-S, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Designa membros para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos, biênio 2015/2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 5.165, de 19/12/1995, e com as informações constantes do processo nº 70683778,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros titulares, e os respectivos suplentes, para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, no biênio compreendido entre o mês de julho de 2015 ao mês julho de 2017.

#### I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

##### 1. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Adriana Alves da Silva  
Suplente: José Rodrigues de Souza

##### 2. Defensoria Pública Estadual - DPE

Titular: Vivian Silva de Almeida  
Suplente: Hugo Fernandes Matias

#### II. REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - OAB/ES

Titular: Cássio Rebouças de Moraes  
Suplente: Nara Borgo Cypriano Machado

#### III. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### 1. Centro de Defesa dos Direitos Humanos "Pedro Reis" - CDDH

Titular: Aristides Fonseca Filho  
Suplente: Eduardo Paiva

##### 2. Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos (Léo)" - CADH

Titular: Luiz Inácio Silva da Rocha  
Suplente: Roselito Ribeiro

##### 3. Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD

Titular: Airton Alves da Silva  
Suplente: Fabio Veiga

##### 4. Sociedade Colatinense de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

Titular: Marcos Firmino  
Suplente: Natalina Casotti Torezani

##### 5. Observatório Capixaba de Juventude

Titular: Morgana Lickteneld Boostel  
Suplente: Thiago Emerick André Vescovi

##### 6. Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - CDDH

Titular: Adahyr Cruz  
Suplente: Jassenildo Henrique de Oliveira Reis

#### IV. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MP/ES

Titular: Sandra Maria Ferreira de Souza  
Suplente: Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos

#### V. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

Titular: Raquel Lessa  
Suplente: Eliana Dadalto

#### VI. REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Titular: Raphaela Borges Micheli Tolomei  
Suplente: Paulo Sérgio Bellucio

#### VII. REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Titular: Alexandro Rodrigues  
Suplente: Vanda de Aguiar Valadão

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de julho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 169036**

#### DECRETO Nº 1275-S, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terras destinadas à passagem dos emissários By-Pass e esgoto tratado da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, visando a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10.07.1934 - Código de Águas.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terras, situadas em zona rural, próximas ao encontro da Rua Vicinal (chão) com a Rodovia ES-313 (Rodovia Alexandre Buaiz), na sede do Município de Pinheiros-ES, referenciadas no descritivo técnico nº A-009-000-99-1-MD-0001 e na planta nº A-009-000-99-1-XX-0007, **área I e área II** pertencentes ao **Sr. Atílio Bergamin e/ou "a quem de direito"**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrantes deste decreto.

**Art. 2º** A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes nas áreas de terra referidas no artigo anterior.

**Art. 3º** A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, em conformidade com a legislação aplicável, sendo neste ato, declarada de caráter urgente, o que atribui à CESAN o direito de, direta ou indiretamente, praticar todos os atos necessários à regularização das unidades da CESAN o direito de, direta ou indiretamente, praticar todos os atos necessários à regularização das unidades da CESAN que compõem o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de julho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado do Espírito Santo

#### ANEXO ÚNICO

#### I - ÁREA DE SERVIDÃO - Área I

I.1 - PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO TRATADO: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 181,76 m (cento e oitenta e um inteiros e setenta e seis centésimos) metros lineares, com uma área total de **263,61 m<sup>2</sup>** (duzentos